LEI Nº 3.851, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberta, na Secretaria de Finanças, uma suplementação por anulação de dotação e excesso de arrecadação no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinadas ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
				BL PROTEÇÃO SOCIAL ESP.ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0025.2185		1	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		5	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
				Total da Suplementação	**230.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) será coberto com os recursos provenientes de anulação R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e por excesso de arrecadação R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na respectiva fonte de recurso do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0021.2168				SAUDE QUALIDADE DE VIDA-GESTÃO PMAQ	
	169	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	

02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1017				RENOVA CIDADE - RECAPEAM. ASFÁLTICO	
	408	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00
15.451.0026.1018				RENOVA CIDADE-PAVIM. GUIAS/SERJ/GALE	
	410	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.16.00				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0027.2150				GESTÃO EF.RES. SÓLIDOS/IMPL.DO BARRACÃO DE COLETA	20.000,00
	488	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
18.542.0027.2150				GESTÃO EF.RES. SÓLIDOS/IMPL.DO BARRACÃO DE COLETA	
	492	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				Total da Suplementação	**200.000,00**
				Total Geral da Suplementação	**200.000,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de outubro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município